



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3718/2001

**Acrescenta requisito ao Art. 18 da
Lei Municipal nº 3332/1998.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É acrescentado ao Art.18 da lei Municipal 3332/1998 o seguinte item:

IX- Os interessados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverão submeter-se a uma avaliação escrita. Sendo que só poderão participar do pleito os aprovados nessa avaliação.

Art. 2º- Decreto do Executivo regulamentará o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001 (23/10/2001).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 23/10/2001. Livro 22.